

PORTARIA Nº 004/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Lei Complementar nº 600/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e o Decreto nº 1749/2018, de 21/12/2018, que declara a emergência no Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adoção de medidas para a assunção da administração do Hospital Regional de Rondonópolis;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenado pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Perfil	Lotação
111594	Cristiane Cruz dos Santos Mello	Secretária Adjunta de Administração e Aquisições	Secretária Adjunta	Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições
111356	Izabella Sant'Anna	Superintendente de Gestão de Pessoas	Superintendente SGP	
113068	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento Manutenção e Monitoramento	Coordenadora	CPMM/SGP
95342	Célis Nadine França de Souza	Gerente de Provimento	Gerente	GEPROV
136464	Caroline Campos Dobes Conturbia Neves	Diretora Geral	Diretora	Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis
73304	Elisângela Lins Duarte	Profissional Técnico de Serviços de Superior do SUS	Psicóloga	Hospital Regional de Saúde de Rondonópolis
106804	Gilberto Roque Geremia	Diretor do ERS Rondonópolis	Diretor	ERS Rondonópolis

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2019.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar